

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2017
PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA AS PROGRAMAÇÕES DO PROJETO
“BALAIO DE SOTAQUES” 2017- NAS CIDADES DE SÃO LUÍS E MUNICÍPIOS
ADJACENTES

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 04 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará recebendo no período de **04 a 12 de maio de 2017, inscrições para credenciamento de propostas artísticas de prestadores de serviços artístico-culturais, como: Bumba Meu Boi, Grupos de danças, grupos cênicos, artistas e grupos musicais e artesãos para compor a programação do Projeto Balaio de Sotaques 2017,** do Departamento Regional do Sesc no Maranhão, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente Credenciamento.

O Edital de Credenciamento e seus anexos no site institucional: **www.secma.com.br**. Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3216-3853/3860.

O Aviso de Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais locais.

São Luís, 4 de maio de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rutineia", with a horizontal line underneath.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional, em exercício

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS:

1.1 PROJETO “BALAIO DE SOTAQUES” 2017, acontecerá nos dias **13,18,21,22,23,24, 25,26 e 27 de junho de 2017** nas dependências das Unidade do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, comunidades de São Luís e município de Raposa. O referido projeto tem como objetivos:

- Valorizar e fomentar a Cultura Popular do Maranhão;
- Contribuir para o desenvolvimento cultural da identidade maranhense e difusão de sua produção;
- Estimular à economia da cultura através da contratação de artistas e grupos folclóricos e profissional da área de Arte;
- Promover a difusão da cultura local a partir de uma programação que agregue a diversidade presente no Estado;
- Reafirmar a contribuição do Sesc no Maranhão como instituição promotora da cultura local e difusora de ações voltadas à valorização e reconhecimento das especificidades existentes nas festividades juninas existentes no Estado.

1.1.2 A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. DO OBJETO

2.1 O Projeto Balaio de Sotaques 2017 contemplará propostas artístico-culturais nas seguintes especificidades:

a) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI:

1. Boi de Orquestra - caracteriza-se por seus instrumentos como banjo, clarinete, piston e bumbo com um forte apelo popular pela variedade de cores, indumentárias e sonoridade de seus instrumentos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h; Com no mínimo 70 componentes

2. Boi de Matraca - com origem na capital de São Luís, predominância da Matraca e pandeirões, destaca-se com os personagens de caboclo de pena, índia e caboclo de fita. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 40 min. e máximo de 1h; Com no mínimo 70 componentes

3. Boi da Baixada - conhecido como sotaque de Pindaré ou pandeirão. Predominância de matracas menores se comparada ao sotaque da ilha, com um personagem característico que é o cazumbá. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h; Com no mínimo 70 componentes

4. Boi de Costa-De-Mão - conhecido também como sotaque de Cururupu tem como característica principal os pandeiros que são tocados com as costas da mão. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h ; Com no mínimo 70 componentes

5. Boi de Zabumba - conhecido também como sotaque de Guimarães, por ter sua origem nessa região, de influências africanas. Caracterizado pelo ritmo cadenciado marcado pelo instrumento da zabumba, tambor de fogo, tambor onça e maracá. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h; Com no mínimo 70 componentes

6. Boi Alternativo - marcado pelo ecletismo através da utilização de elementos musicais e estéticos dos variados sotaques do Bumba-meu-boi. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h. Com no mínimo 70 componentes

b) GRUPOS DE DANÇAS:

1. Tambor de Crioula - dança de origem africana em louvor a São Benedito, marcada pelo ritmo da musicalidade de três tambores: pequeno, médio e grande; tocado pelos homens e dançada pelas mulheres denominadas coreiras-vestidas de saia rodada com estampa em cores vivas e blusas rendadas de cor branca com colares, pulseiras e torço colorido na cabeça. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 30 integrantes;

2. Quadrilha junina caipira - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha tem predominância na dança com características caipiras, matutas retratando o cotidiano de pessoas que moram na roça e têm costumes muito pitorescos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 20 pares;

3. Dança do Cacuriá - dança de roda, sensual e animada por instrumentos de percussão. Tem origem na festa do Divino Espírito Santo, os instrumentos são as caixas que acompanham a dança, animada por um cantador, cujos versos de improviso são respondidos por um coro formado pelos brincantes. Com repertório autoral ou de domínio público para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 20 pares;

4. Dança do Coco - tem sua origem no canto de trabalhadores nos babaçuais do interior do Maranhão. É uma dança de roda cantada, com acompanhamento de pandeiros, ganzás, cuícas e das palmas dos que formam a roda. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 30 integrantes

5. Dança Portuguesa - uma das heranças deixadas pelos nossos colonizadores. Utilizam roupas típicas, decoradas com bordados ricamente elaborados. As mulheres usam meias, lenços e leques, enquanto os homens usam como adereços chapéus e luvas. Os pares dançam ao som de fados e viras. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 20 pares;

6. Dança do Boiadeiro - Inspirada no homem do campo e o peão das vaquejadas, usam indumentárias como a galocha, a bota, chicote, chapéu e berrante, dançam ao som de músicas sertanejas e “country” nacional. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 20 pares;

7. Cia de Danças Alternativas - apresentam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense do período junino, expressos nas várias linguagens artísticas, com referências estéticas da Cultura popular. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 30 integrantes;

c) ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS - artista ou grupo musical com apresentação de show com os ritmos tradicionais do Nordeste que tenha em sua formação: triângulo, zabumba, sanfona com no mínimo 5 (cinco) integrantes, com repertório de músicas alinhadas ao período junino e autoral para apresentação com duração de 1h até 2h;

d) ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS - artista ou grupo musical com apresentação de show com os ritmos tradicionais do Nordeste; que tenha em sua formação: triângulo, zabumba, sanfona com no mínimo 5 (cinco), com repertório de músicas alinhada ao período junino e autoral para apresentação com duração de 2h até 4h;

e) **DUPLA CARACTERIZADA COM PERSONAGENS FOLCLÓRICOS** - (Caboco de pena, Cazumbás, Pai Francisco e Mãe Catirina) para performance durante ações educativas e preventivas de saúde, com duração de até 06 horas;

f) **ARTESÃO** - Profissional para criação e produção de 600 (seiscentos) suportes (sacos, caixas, cestas, dentre outros) com motivos juninos para armazenar material informativo e educativo. Deverá ser apresentado amostra do produto para aprovação da comissão organizadora do evento;

3. DOS REQUISITOS:

3.1 Poderá participar deste credenciamento, **Pessoas Físicas, Jurídicas e MEI**, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no Site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço: www.sescma.com.br/editais;

3.2 Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital;

3.3 Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participar deste Credenciamento;

3.4 Só poderão participar do processo de seleção propostas artísticas advindas do Estado do Maranhão;

3.5 É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com o Sesc no Maranhão ou os declarados inidôneos;

3.6 É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

3.7 É vedada a participação de assistentes, mediadores e monitores culturais contratados previamente para trabalhar paralelamente em ações institucionais.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Deverão ser efetuadas no **período 04 a 12 de maio de 2017** e por si só não credenciam a proposta como integrante da programação;

4.1.2 O ato de inscrição se dará através de preenchimento de **formulário padrão** (anexo 1) disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editais, apresentação de cópias impressas de todos dos documentos conforme item 4.2 (documentos que comprovem as informações constantes na inscrição) e **CD com gravação de todos os arquivos da proposta e seus anexos**, com entrega direta dos mesmos em envelope lacrado, na Sala de técnicos de Cultura na Unidade Sesc Deodoro, na Av. Silva Maia, nº 164, Centro, CEP 65.020-270 - São Luís – MA, Telefone: (98) 3216-3853/3860, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h. **As propostas deverão ser entregues até às 18h do dia 12 de maio de 2017.**

4.1.3 O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.5 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os grupos oriundos do interior do Estado do Maranhão interessados em participar deverão enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), suas inscrições impressas para:

PROJETO BALAIO DE SOTAQUES 2017

Sesc Deodoro/Sala de técnicos de Cultura

Av. Silva Maia, nº 164, Centro, CEP 65.020-270 - São Luís – MA, Telefone: (98) 3216-3853/3860, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h.

4.2 DA HABILITAÇÃO:

a) Documentos de Pessoa Física:

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 90 dias), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;
- Comprovante de conta bancária (se houver).

Obs: Cópias legíveis de toda documentação.

b) Documentação de Pessoa Jurídica e MEI (devem estar com os vencimentos atualizados)

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia da Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Sugestão de links para emissão das certidões

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

c) Proposta de serviço artístico - arquivo em word, e apenas no caso de pessoas jurídicas o mesmo deve estar em papel timbrado da empresa. No corpo do documento deve constar uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, período de execução do serviço, data de emissão da proposta, forma de pagamento de acordo com o item 8 do Edital (em 15 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente.

d) Declaração de representação legal para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros (Sugestão Anexo 6);

e) Declaração de ausência de parentesco, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo, (Sugestão Anexo 3);

f) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (para todas as propostas, com autorização do representante do grupo em nome de todos os componentes), (Sugestão Anexo 4);

g) Portfólio das Manifestações Culturais/Artista contendo:

- Histórico/Currículo das Manifestações/Artista (para todas as propostas);
- Release (para as propostas de shows e espetáculos cênicos);
- Imagens digitais para divulgação com resolução de 2160x1449 pixels, 20x15cm e 300 DPI, formato JPEG, informando os créditos do fotógrafo (para todas as propostas);
- Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagens anteriores (para todas as propostas);
- Gravações de imagens e áudio sobre os trabalhos artísticos disponibilizados nos canais de internet, devendo ser indicados os seus respectivos links para facilitar as visualizações ou mídia em CD.

h) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas em artes cênicas e música);

i) Listagem do material cênico (para propostas em artes cênicas e outras que venham a utilizar cenário);

j) Repertório de músicas, contendo nome dos compositores e tempo de cada música, para fins de pagamento do ECAD (para proposta de música);

k) Para as propostas dos artesãos - Currículo, portfólio de trabalhos anteriores, amostra do produto que será proposto para este projeto e descrição de materiais a serem utilizados;

I) Para os personagens folclóricos - Currículo, portfólio de trabalhos anteriores, contendo imagens dos personagens que irá interpretar, bem como imagens das indumentárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de músicas autorais não registradas na Biblioteca Nacional, os compositores deverão emitir declaração de cessão de direitos autorais, com firma reconhecida em cartório para execução no Sesc. (Sugestão Anexo 7).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os itens **a, b, c, d, e, f** são obrigatórios para a habilitação e credenciamento das propostas artísticas culturais. Os itens **g, h, i, j, k, l** destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada para inserção no banco de dados do Setor de Cultura do Sesc Deodoro.

Obs: Todos os documentos deverão ser entregues impressos e arquivos gravados em CD.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por **uma curadoria**, composta por corpo técnico dos Setores de Cultura, Lazer e Coordenadoria de Infraestrutura do Sesc, que terá as seguintes atribuições:

I - Receber, analisar e classificar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 5.2;

II - Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação.

III – Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciados e documentos necessários para contratação dos serviços;

5.2 As propostas recebidas serão avaliadas sob os seguintes critérios:

- a) Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico, e material audiovisual fornecido;
- b) Portfólio/Currículo de artistas e grupos;
- c) Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;
- d) Relevância artística;
- e) Criatividade e originalidade;
- f) Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de proposta que não comprometa a integridade dos espaços e do público).

- g) Qualidade musical e estética, verificável com base na audição do cd e dvd apresentado (propostas musicais);
- h) Histórico de participação no Sesc observando-se: comprometimento com programação institucional, pontualidade, organização, produção do grupo, tempo de duração da apresentação, cumprimento de prazos para entrega de documentos, dentre outros;
- i) Concepção artística e análise envolvendo performance, coreografia, figurino, indumentária e adereços;

PARÁGRAFO ÚNICO: A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento;

Obs: O Grupo/artista poderá colocar na proposta artística sugestão de data e horário de apresentação, fica a critério do Sesc acatar tal sugestão.

5.3 A partir da análise da Curadoria, a lista de propostas credenciadas para programação do projeto Balaio de Sotaques será publicada oficialmente **no dia 1 de junho de 2017**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br);

5.4 Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na **Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 04, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**. O prazo para resposta é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.5. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

5.6. O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do **Projeto Balaio de Sotaques 2017**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento conforme cita o item 5.2 desse edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local, considerados relevantes para a programação institucional.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4 deste Edital de Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de Pessoa Jurídica no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do grupo artístico/folclórico deverá assinar o referido documento e validá-lo com carimbo da empresa.

6.2 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1 Para fins deste Credenciamento ficam estabelecidos os valores para os serviços conforme descrição abaixo:

a) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI - Grupos com repertório autoral para apresentação nas Unidades Sesc Deodoro e Sesc Turismo, comunidades de São Luís e município de Raposa. Representantes dos sotaques: Com no mínimo 70 componentes

1. Boi de Matraca ou da ilha;
2. Boi de Baixada;
3. Boi de Orquestra
4. Boi Costa de Mão;
5. Boi de Zabumba;
6. Boi Alternativo.

- **Até R\$ 2.500,00 (dois mil quintetos)** - Grupo Tradicional com qualidade artística comprovada.

- **Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** - Grupo Tradicional com qualidade artística comprovada, reconhecimento de sua trajetória no Estado, excelência artística e autenticidade.

- **Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** Grupo Tradicional com qualidade artística comprovada, reconhecimento de sua trajetória no Estado, excelência artística, autenticidade, mérito, preservação à tradição e relevância histórica (tempo de atuação e reconhecimento de sua trajetória).

b) GRUPOS DE DANÇAS

1. Quadrilhas
2. Dança Portuguesa
3. Dança do Boiadeiro
4. Cia de Danças Alternativas
5. Tambor de Crioula
6. Dança do Coco
7. Cacuriá

- **Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** Grupo de danças folclórica;

- **Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** Grupo de dança folclórica e tradicional com experiência de no mínimo 15 anos de atuação no cenário da cultura local, repertório autoral, indumentárias típicas e preservação das raízes da cultura popular maranhense;

- **Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)** Grupo de dança folclórica e tradicional com experiência de no mínimo 15 anos de atuação no cenário da cultura local, repertório autoral, indumentárias típicas e preservação das raízes da cultura popular maranhense, relevância histórica (tempo de atuação e reconhecimento de sua trajetória);

c) ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS

- **Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):** 01 a 02 horas;

d) ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS

- **Até R\$ 3.000,00 (três mil reais):** 02 a 04 horas.

e) DUPLA CARACTERIZADA COM PERSONAGENS FOLCLÓRICOS - Até R\$ 600,00 (seicentos reais).

f) ARTESÃO - Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;

8.3 O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;

8.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.5 O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 7 deste Edital, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital, deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passível de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contactados para confirmação até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;

9.2 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos locais deverão se responsabilizar pelo transporte de seu cenário, comprometendo-se em retirar o mesmo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

9.4 O grupo/artista que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11 deste Edital.

9.5 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer somente no dia da prestação do serviço, indicado pelo Sesc por meio de sua equipe técnica;

9.6 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação parcial do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.2 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

10.1.3 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos do Projeto Balaio de Sotaques 2017 contratadas por este Edital de Credenciamento;

10.1.4 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

10.1.5 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz aos grupos.

10.2 DO CONTRATADO

10.2.1 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 01 (uma) hora para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

10.2.2 Conceder entrevistas para divulgação do Projeto Balaio de Sotaques nos canais de comunicação, somente quando acertado com a produção executiva do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: São de responsabilidade dos artistas/grupos participantes locais, as despesas referentes ao deslocamento de pessoas e material cênico, musical, bem como despesas com alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

12 DAS GENERALIDADES

12.1 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

12.2 O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

12.3 A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

12.4 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

12.5 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro;

12.6 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

12.7 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Credenciamento;

12.8 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

12.9 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos no Sala de técnicos de Cultura na Unidade Sesc Deodoro, na Av. Silva Maia, nº 164, Centro, CEP 65.020-270 - São Luís – MA, de segunda a sexta-feira nos horários das 9h às 12h e das 14h às 18h; Telefone: (98) 3216-3853/3860.

São Luís, 4 de maio de 2017.